

**LEI Nº 1.831-02 / 2018**

**AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO 10  
CONCURSO FOTOGRÁFICO DO  
MUNICÍPIO DE COLINAS, FIXA OS  
VALORES DA PREMIAÇÃO, e dá  
outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de  
**COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir  
o 10º *Concurso Fotográfico do município de Colinas*, edição 2018, com o tema “**Colinas:  
Cultura, costumes e riquezas de um povo**”, conforme Regulamento anexo, que é parte  
integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A título de premiação será pago ao primeiro colocado  
do concurso a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e ao segundo e terceiro  
classificados serão concedidos prêmios de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e R\$  
300,00 (trezentos reais), respectivamente, enquanto todos os demais concorrentes receberão  
certificado de participação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por  
conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO  
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS  
2022 – GESTÃO DA CULTURA  
3.3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artíst. Cient. Desp. Outras (524)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 2018,

**SANDRO RANIERI HERRMANN**,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**Alécio Weizenmann**  
Secretário de Administração e Fazenda

# EDITAL/REGULAMENTO DO 10º CONCURSO FOTOGRAFICO

**O MUNICIPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, em COLINAS - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do **dia 20 de agosto de 2018 até 08 de outubro de 2018**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, localizada na Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas, RS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.831-02 / 2018, de 16 de agosto de 2018 e regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, serão realizadas as inscrições e estará recebendo os trabalhos do 10º Concurso Fotográfico de Colinas, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de 2ª a 6ª feira, conforme condições a seguir:

## 01 – CRONOGRAMA

O 10º Concurso Fotográfico de Colinas, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:

1.1 – Inscrições e entrega das fotos: **20 de agosto de 2018 até 08 de outubro de 2018**

1.2 - Exposição e Premiação: **20 de outubro de 2018, durante o Festival de Primavera, na Praça dos Pássaros.**

## 02 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão inscrever-se, artistas profissionais ou amadores residentes em Colinas ou qualquer outra cidade, mediante a remessa **de trabalhos inéditos, originais** dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.

2.2 - Cada participante poderá participar com número de até 10 trabalhos, porém devem estar devidamente identificados na ficha de inscrição.

2.3 - Não poderão participar do concurso: funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

## 03 – CATEGORIAS E TEMA

3.1 – Categoria única: Digital e/ou analógico

3.2 – Tema: **"Colinas: Cultura, costumes e riquezas de um povo"**

3.2.1 – Cultura significa todo aquele **complexo que inclui o conhecimento, a arte, as crenças, os costumes e todos os hábitos e aptidões adquiridos pelo ser humano** não somente em família, como também por fazer parte de uma sociedade da qual é membro.

A principal característica da cultura é o mecanismo adaptativo, que consiste na capacidade que os indivíduos têm de responder ao meio de acordo com mudança de hábitos. Ela é também um mecanismo cumulativo porque as modificações trazidas por uma geração passam à geração seguinte, onde vai se transformando, perdendo e incorporando outros aspectos procurando assim melhorar a vivência das novas gerações.

A cultura é um conceito que está sempre em desenvolvimento, pois com o passar do tempo ela é influenciada por novas maneiras de pensar inerentes ao desenvolvimento do ser humano.

O concurso fotográfico de Colinas de 2018, que traz como tema: - COLINAS, cultura, costumes e riquezas de um povo – lança um desafio aos fotógrafos profissionais e amadores, que devem buscar imagens que representem a cultura e os costumes da nossa gente, inseridas na bela paisagem da nossa Cidade Jardim.

3.2.2 - As fotos devem ser **inéditas**.

#### **04 - INSCRIÇÃO**

4.1 - A inscrição é gratuita.

4.2 - Cada participante poderá inscrever até 10 trabalhos, desde que sejam **de sua própria autoria, originais e inéditos** (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções que caibam, inclusive penais).

4.3 - Os trabalhos, acompanhados da ficha de inscrição (que está em anexo), devem ser entregues no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

**Rua Olavo Bilac, 370**

**Bairro Centro**

**Colinas – RS**

A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, digitada, assinada e entregue juntamente com as fotos reveladas. As fotos deverão também ser salvas no CD e entregues.

4.4 - Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de **15 cm por 21 cm**, coloridas ou preto e branco.

4.5 - Todos os trabalhos inscritos, serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos o 1º, 2º e 3º lugar.

#### **05 – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1 - Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, ou exibidas em público.

5.2- O participante deverá fazer a identificação, **no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, o título da obra, identificação do local da foto e o número da foto conforme a ficha de inscrição, em letra legível ou digitado.**

5.3- Entregar: as fotos no tamanho **15 X 21 cm** com identificação mencionada anteriormente e a imagem digitalizada em CD, com no mínimo 6 Megapixel.

5.4- Os trabalhos não identificados, conforme o item 5.2, serão automaticamente desclassificados.

5.5- Caso houver identificação de pessoas nas fotos, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de cessão de imagem, conforme anexo II e/ou III, assinada pelas pessoas fotografadas, caso contrário a foto estará automaticamente desclassificada. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto não se responsabilizará pelo direito de imagem.

5.6 –Será permitida somente a edição da imagem nos quesitos referentes a contraste, cor, saturação e luminosidade. Não será permitida a manipulação das imagens, ou seja, tirar, colocar ou modificar elementos que constam na foto.

#### **06 – PREMIAÇÃO**

Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar: **R\$ 600,00** (seiscentos reais)

2º lugar: **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais)

3º lugar: **R\$ 300,00** (trezentos reais)

Todos os participantes receberão um certificado de participação.

6.1 – A premiação será concedida por meio de transferência bancária para uma conta em nome do vencedor ou em dinheiro na tesouraria da Prefeitura, aos ganhadores, mediante apresentação de documento com foto.

#### **07 – DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1 A Comissão Julgadora integrada por 3 pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia, será indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria/Decreto. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

7.2 Os critérios de apreciação pela Comissão serão coerência no tema proposto, qualidade técnica da foto, como exposição, abertura e enquadramento, além da criatividade.

#### **08 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 – As fotografias inscritas assim como os CDS, não serão devolvidas aos participantes e passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Colinas.

8.2- A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos inscritos, passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.

8.3- Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

8.4 – As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fim lucrativos, para divulgação em CD's, folheteria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

8.5 - Outros prêmios poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora.

8.6 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

8.7 – A Comissão Organizadora e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.

8.8 - A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

8.9 - Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

Colinas, 16 de agosto de 2018.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Pseudônimo:

Nome:

Endereço:

Fone:

Cidade:

Cep.:

E-mail:

**TEMA:**

Pseudônimo:

Foto nº 1- Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 2 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 3 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 4 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 5 – Título:

Local fotografado: .....

Pseudônimo:

Foto nº 6 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 7 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 8 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº 9 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Pseudônimo:

Foto nº10 – Título:

Local fotografado:

.....

.....

Concordo integralmente com os termos dispostos no regulamento, e,

- Autorizo expressamente a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística das fotos inscritas no 10º Concurso Fotográfico – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL**

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por \_\_\_\_\_.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Colinas.

O 10º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da imagem e bem para o Município de Colinas.

O 10º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.

Colinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

### **ANEXO III**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVO**

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente,

---

---

---

---

---

---

---

---

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Colinas.

O 10º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da imagem e bem para o Município de Colinas.

O 10º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.

Colinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.